

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 1556, DE Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 24 de novembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Crédito Especial proveniente de assinatura de Convênio com a União Federal no Fundo Municipal de Saúde deste município no montante de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) em contrapartida com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do Convênio celebrado com o município de Cordeiro e a União Federal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar categoria de Receita e Despesa, caso não exista no Fundo Municipal de Saúde, para atender as despesas inerentes ao Convênio.

Art. 4º - As Despesas do referido Convênio correrão por conta de Dotações Orçamentárias a serem criadas nos programas de trabalho já existentes no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 24 de novembro de 2010.

Maria Helena Coelho Pinto
Presidente da Câmara